



Decreto nº. 023/18, de 09 de março de 2018

REMANEJA, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGOS E FUNÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando os permissivos legais previstos nos artigos 5º da Lei Municipal nº 114/2008 e 55, VII, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de se adequar a estrutura administrativa, com vistas a conferir maior agilidade e eficiência à máquina administrativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a adequação prevista neste Decreto não acarretará aumento de despesa para o Poder Executivo Municipal, tratando-se de mero remanejamento de cargos e funções, com a manutenção de suas atribuições e remuneração;

A Prefeita de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**

Art. 1º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, os seguintes cargos em comissão constantes da atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I – 01 (um) cargo de Gerente Administrativo – CC1, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização, fica remanejado para a Secretaria Municipal de Transporte e Transito;

II - 01 (um) cargo de Gerente de Convênios – CC1, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização, fica remanejado para a Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) cargo de Assessor – CC6, atualmente constante da estrutura administrativa do Gabinete da Prefeita, fica remanejado para a Secretaria Municipal de Transporte e Transito;

Art. 2º - Ficam remanejadas, sem aumento de despesa, as seguintes funções gratificadas (FGs) constantes da atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I – 03 (três) funções gratificadas de Assistente de Secretaria – FG3, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, fica remanejada para a Secretaria Municipal de Transporte e Transito;

II – 03 (três) funções gratificadas de Auxiliar de Secretaria – FG6, atualmente constantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, ficam remanejadas para a Secretaria Municipal de Transporte e Transito;

III – 01 (uma) função gratificada de Auxiliar de Secretaria – FG6, atualmente constantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ficam remanejadas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 09 de março de 2018.

Carla Maria Machado Dos Santos

Prefeita de São João da Barra

***Republicado para sanar incorreções**